



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

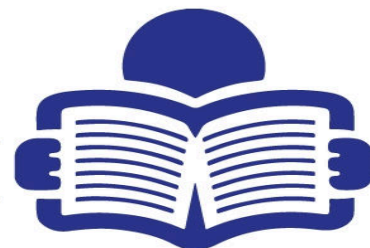
Em, 29 de dezembro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1478 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 76/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
- » PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 152/2021.
- » RESOLUÇÃO Nº. 19/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



PORTARIA Nº 76/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o necessário aprimoramento das boas Práticas Administrativas, levando-se em conta ainda a necessidade de aferir-se os misteres dos Servidores Públicos abaixo relacionados, que encontram-se em estado probatório, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a 1ª Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estado Probatório do Município de Ichu.

Art. 2º - O objetivo da avaliação proposta é o cotejamento da aptidão e da capacidade do Servidor para o desempenho do cargo no qual ingressou e foi aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho será desenvolvida também sob o norte da Lei nº 07/98 de 22 de junho de 1998, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu.

Art. 4º - Fica designado o Bel. Nicassio Hyllas Carneiro Oliveira, para assessoramento do quanto necessário.

Art. 5º - Fica disponibilizado o WhatsApp nº 75 983582665, para eventuais elogios e/ou críticas acerca dos Servidores listados no art. 8º.

§ único - Não serão aceitas manifestações: apócrifas, que possuam linguagem inapropriada, que seu conteúdo seja ininteligível, ou com linguagem em que não pode inferir o seu real significado, que não seja possível a individuação do titular da linha e/ou do aplicativo o WhatsApp, ou que estejam inativos.

Art. 6º - Fica autorizada a criação da Comissão Especial de Avaliação e de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Ichu, donde seus membros serão nomeados ulteriormente.

Art. 7º - Em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e ao impacto nos trabalhos que a Comissão demandará, fica autorizada a prospecção avaliativa seletiva, observando-se as peculiaridades dos cargos e das Secretarias/setor donde o(a) Servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 8º Os Servidores Municipais que estão sob estado probatório são:

MATRÍCULA	NOME
105455	ADGILSON SANTOS SOARES
105431	ADSON DOS SANTOS ANDRADE
105429	ALANA DA SILVA SANTOS
105489	ALINE PINTO CARDOSO RAMOS
105383	ANA CLECIA DE ARAUJO LIMA SILVA
105433	ANTONIO DOUGLAS FERREIRA DE QUEIROZ
105601	ANTONIO MARIO LIMA DOS SANTOS
105354	ANTONIO PATRICK OLIVEIRA CARNEIRO
105602	AUGUSTO ITAMAR CEDRAZ CARNEIRO DE JESUS
105403	BARBARA ROSILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA
105410	BIANCA SANTANA LIMA
105349	BRENO CARNEIRO GUIMARAES



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



105417 BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
105399 CAROLINA DE JESUS SILVA
105352 CATIANE LIMA CORDEIRO MARQUES
105347 CHARLISON BATISTA NERI
105370 CID HENRIQUE SILVA FERRO
105427 CLAUDICE FERREIRA SANTOS
105397 CLAUDIO RODRIGO BISPO DA CONCEICAO
105478 DAILA MILENA COSTA CARNEIRO
105414 DANILO SILVA LIMA DE CARVALHO
105356 DANRLEY OLIVEIRA CARNEIRO
105450 DANYELLA SILVA DE OLIVEIRA
105345 DERLAN OLIVEIRA SOARES
105416 DIANA DARA DE JESUS SANTOS
105387 DIEGO SILVA LIMA
105453 DOUGLAS AMARAL SANTOS
105357 EDCARLOS ARAUJO DE ALMEIDA
105409 EDIMARIA CARNEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA
105603 ELIOMAR DE OLIVEIRA
105424 ELIZANE DE OLIVEIRA CARNEIRO
105600 EMANOEL VITALMIRO CARNEIRO
105412 EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA
105393 EMERSON PABLO JESUS SILVA
105342 EMILSON DE JESUS LIMA
105451 FABIANO GONZAGA DE JESUS SANTOS
105421 FABRICIO TEIXEIRA DE SOUZA
105422 FAGNA MIRANDA DA SILVA
105372 FELIPE MARLEY SANTOS SILVA
105392 FERNEANE MARIA LIMA LOPES
105408 GERMANO FERREIRA LIMA
105415 GUSTAVO SANTOS DE MELO
105432 HAGI DE MATOS OLIVEIRA
105454 HARLISON MILER SOUZA SANTOS NERI
105358 ITALO NASCIMENTO CARNEIRO ARAUJO
105394 JAD PINHEIRO
105400 JADYANE CAROLINE CARNEIRO PORTUGAL
105449 JAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA MACHADO
105428 JAILMA DOS SANTOS JESUS BARRETO
105407 JAVSON AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
105425 JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
105444 JOAO EUGENIO OLIVEIRA CARNEIRO
105613 JOAO MARCOS CORDEIRO SANTOS
105442 JOELDER CORDEIRO BRITO
105468 JOICE NATANE BARBOSA DA SILVA
105350 JORGE LEYVA CARNEIRO FERREIRA E SILVA
105382 JOSEANE CARDOSO DOS SANTOS
105447 JOSEANE SANTOS DE JESUS
105467 JOSIEL MENEZES DA SILVA
105480 KAROLINE DE QUEIROZ OLIVEIRA
105389 LARISSA CARDOSO SANTANA
105604 LAYS CARVALHO CERQUEIRA
105374 LIVIA SILVA DE ALMEIDA
105599 LOMANTO JOAO CARNEIRO
105470 LUCAS DE JESUS OLIVEIRA
105379 LUCAS RIBEIRO CORREIA
105430 LUDYMILA FREITAS MENEZES
105487 MAGALI FERREIRA ANDRADE
105445 MANOEL BRITO DE JESUS
105411 MARCIA LIMA ARAUJO DE OLIVEIRA
105390 MARIA ALICE LEONY DE PAIVA
105371 MARIVALDO BRITO DOS ANJOS



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



105395 MAURO SERGIO ANUNCIACAO MARTINS
105404 MILENA FERREIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
105426 MYLENA CARNEIRO GUIMARAES
105355 NADJLAR PASTOR CARNEIRO DA SILVA
105391 NOEMIA CARVALHO DE OLIVEIRA
105452 OTAVIO ELVIS CARNEIRO DOS SANTOS
105406 POLLYANA DA SILVA RIBEIRO
105465 PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA
105348 PROFETA ALEFF PEREIRA OLIVEIRA
105388 RAFAELA MARIA DE JESUS SANTOS
105423 REBECA DE ALMEIDA FREITAS DA SILVA
105398 RITA DE SANTANA SANTOS
105401 ROBENILZA DA SILVA CARDOSO
105343 ROBERVAL CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
105488 ROBSON ANDRE DE OLIVEIRA CURCINO
105381 ROGERIO ANUNCIACAO LIMA
105435 RONALLI RANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO
105497 ROSILANDE DOS SANTOS SILVA
105466 SIMONE DE OLIVEIRA SACRAMENTO
105353 TANIA GORDIANO LIMA
105396 TAYNARA SILVA OLIVEIRA
105496 VALDENE DE SANTANA DANTAS
105567 VALERIA SANTOS LIMA
105419 VANESSA MOREIRA DA PAIXÃO
105413 WAGNER ZIURGUEM CARNEIRO SILVA
105402 WALACY ARAUJO DE OLIVEIRA
105351 WEMERSON DOS SANTOS
105441 WESCLEY OLIVEIRA COSTA
105346 YONARA LIMA SANTOS SILVA

Art. 9º - Caso a Comissão Especial de Desempenho, entenda pela prospecção seletiva mencionada no art. 7º desta Portaria, o Servidor não avaliado não sofrerá qualquer tipo de consequências funcional, sendo prioritária sua avaliação em oportunidades vindouras.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ichu, 29 de dezembro de 2021.

Douglas Tainan Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ICHU**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita sob o CNPJ nº 13.906.151/0001-55, com sede administrativa na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **Jose Gonzaga Carneiro**, portador da Carteira de Identidade nº 151553580 SSP/BA e CPF nº 276.778.345-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 158, Centro, Ichu-Ba, CEP: 48.725-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.763.372/0001-40, situada à Rua Jose Clemente, nº 292, Centro, CEP 48.770-000, Teofilândia-Bahia, denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva descoberta com alambrado, descritos no Edital da Carta Convite nº 004/2021.

1.2 – A quadra objeto do contrato será construída anexa à Escola Manoel Domingos de Araújo, situada no Povoado de Nova Esperança, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, a partir da presente data, correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO**:

5.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.333.2.089 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 – 1 – OBRAS E INSTALAÇÕES

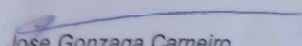
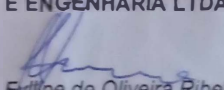
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

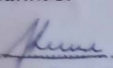
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Apostilamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

Ichu – Bahia, 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA.  Jose Gonzaga Carneiro Prefeito	CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA  Felipe de Oliveira Ribeiro Representante legal
---	---

Testemunhas:

Nome:  CPF/RG: 047 939 415 62	Nome:  CPF/RG: 991 761 575 04
---	--



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 19/2021

**APROVA PROPOSTA DE EMENDA
PARLAMENTAR VIA FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sobre emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do CMAS ocorrida em 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do recurso da emenda parlamentar no valor de R\$ 88.575,00 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) garantindo a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social por meio da estruturação da rede de serviços de proteção social básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 29 de dezembro de 2021.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS

Decreto Municipal nº 124/2021

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário